

Ao Juízo da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, MG.

PROCESSO NÚMERO: 6084247-72.2015.8.13.0024

ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA, Administrador judicial no processo acima, Recuperação Judicial requerida por **CSI SERVICE LTDA**, que tramita perante a secretaria desta 1ª Vara Empresarial, vem, em cumprimento ao que determina do art. 37, § 7º, **requerer a juntada da ata de reunião da Assembléia Geral de credores realizada em 07/11/2017**, acompanhada lista de presença do credores, bem como planilha de apuração de quórum de instalação.

E conforme se vê da ata de assembleia, lista de presença, bem como planilha em anexo, na classe dos titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho (artigo 41, I da Lei da nº 11.101/2005), compareceram credores que representam 13,03% do total dos créditos da referida classe, de forma que o quórum exigido em lei não foi atingido nesta classe.

Por outro lado, na classe de titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados (artigo 41, III da Lei da nº 11.101/2005) compareceram credores que representam 63,79% dos créditos desta classe, sendo o quórum exigido em lei atingido nesta classe.

Por fim, na classe de titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte (artigo 41, IV da Lei da nº 11.101/2005, não houve comparecimento do único credor existente nesta classe, de forma que o quórum exigido em lei também não foi atingido nesta classe.



Assim, conforme consta da ata em anexo, e se infere da lista de presença e planilha também inclusa, **não houve o quórum exigido no artigo 37, 2º Lei da nº 11.101/2005 para instalação da assembléia visando a votação do plano de recuperação judicial em primeira convocação, pelo que a deliberação do plano restou postergada para assembléia já convocada para o dia 14/11/2017 às 14:00 horas.**

Por fim, esclarece o administrador que as procurações dos credores que se habilitaram para as assembleias serão juntadas aos autos quando da juntada da ata da assembléia destinada a votação do plano de recuperação.

Nestes termos pede deferimento.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2017.

Alano Otaviano Dantas Meira
Advogado – OAB/MG: 27.970
Administrador judicial

H:\TEXTOS\CSI\CSI - JUNTADA ATA - PRIMEIRA CONVOCACAO.DOC



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA CSI SERVICE LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REALIZADA EM 07//11/2017 ÀS 14:00 HORAS**

Aos, 07 (sete) dias do mês de novembro de 2017, às 14 (quatorze) horas, no auditório da Ello Coworking, localizado na R. Desembargador Jorge Fontana, 80 - sala 103 - Belvedere, Belo Horizonte - MG, 30320-670, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, conforme previsto no artigo 35 e seguintes da Lei 11.101/2005, para fins de deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, tendo sido a assembléia convocada através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico em 03/10/2017, conforme consta do id Num. 31149819 - Pág. 1 dos autos da recuperação judicial, em jornais de grande circulação nas Comarcas de Belo Horizonte, MG, Belém, PA e Manaus, AM, conforme ids Num. 32060129 - Pág. 1, Num. 32060082 - Pág. 1, Num. 32060103 - Pág. 1, bem com através de cartas enviadas pelo administrador judicial, contendo o edital de convocação os seguintes termos: "COMARCA DE BELO HORIZONTE.1ª VARA EMPRESARIAL.PROC.PJENº6084247-72.2015.8. 13.0024. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CSI SERVICE LTDA. A Dra. Cláudia Helena Batista, MMa.Juiza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de ser cargo, na forma da lei, etc.. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam CONVOCADOS TODOS OS CREDORES DE CSI SERVICE LTDA para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLÉIA presidida pelo Administrador Judicial, Dr. Alano Otaviano Dantas Meira na data de 07/11/2017 às 14:00 horas em primeira convocação (artigo 36, I, da Lei 11.101/2005) e 14/11/2017 às 14:00horas, a realizar-se no auditório da Ello Coworking, localizado na R. Desembargador Jorge Fontana, 80 - sala 103 - Belvedere, Belo Horizonte - MG, 30320-670, destinada a deliberação sobre o plano de Recuperação apresentado pela recuperanda. E para que chegue a conhecimento detodos é expedido o presente. Belo Horizonte 02/Outubro/2017. (as.)Brígida Nascimento Souza de OLiveira - Escrivã (as.) Cláudia Helena Batista- Juiza de Direito".

Aberta a assembleia, com a palavra, o administrador judicial – Alano Otaviano Dantas Meira, doravante denominado presidente, informou aos presentes que antes da abertura dos trabalhos, houve a colheita das assinaturas dos

Alano Otaviano Dantas Meira

Cláudia Helena Batista

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



presentes, conforme determina o artigo 37, §3º da Lei 11.101/2005 e lista de presença de presença em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente ata de assembleia, constatando-se a presença dos seguintes credores: Trabalhistas: Brendo Manoel Simão; Ramom Pereira da Penha; Quirografários: Banco Bradesco/Bradesco Cartões, Banco do Brasil, Banco Mercantil do Brasil, Caixa Econômica Federal, INK Quality Comércio Ltda, Jotech Suprimentos para Informática, Loggica Cargas Ltda – Me, Rottamaster Express. Encerrada a lista de presença, o presidente esclareceu aos presentes sobre a necessidade de nomeação de um secretário, conforme determinado no caput do artigo 37 da Lei 11.101/2005, e consultou os credores presentes quanto ao interesse destes em ser designado como secretário na presente assembleia e na ausência de credores interessados no exercício do referido múnus, nomeou, com anuência destes, por aclamação, um membro da sua equipe – Wanderlei Oliveira da Silva - para secretariar a assembleia e proceder a lavratura da ata. A seguir o presidente convidou o procurador da recuperanda Dr. Fernando Ferreira Gonçalves de Souza, para compor a mesa. Esclareceu ainda o administrador sobre a existência de quórum mínimo exigido em lei para instalação da assembleia, esclarecendo aos presentes que a assembléia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número (artigo 37, §2º da LFR), e ato contínuo, solicitou ao secretário nomeado que procedesse a apuração do quórum necessário para instalação da assembleia. E após a apuração do quórum pela mesa, esclareceu o presidente que após a colheita das assinaturas dos credores presentes, constatou-se que não houve o quórum exigido no artigo 37, 2º Lei da nº 11.101/2005 para instalação da assembléia visando a votação do plano de recuperação judicial em primeira convocação, tendo em vista que conforme constam das planilhas em anexo, que passam integrar a presente ata de assembleia, na Classe dos titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho (artigo 41, I da Lei da nº 11.101/2005), compareceram credores, que representam 13,03% do total dos créditos desta classe, de forma que o quórum exigido em lei não foi atingido nesta classe; na classe de titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou

Ramon Pereira da Penha Bm



subordinados (artigo 41, III da Lei da nº 11.101/2005) comparecerem credores que representam 63,79% dos créditos desta classe, de forma que o quórum exigido em lei foi atingido nesta classe; por fim, na classe de titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte (artigo 41, IV da Lei da nº 11.101/2005, não houve comparecimento do único credor existente nesta classe, de forma que o quórum exigido em lei não foi atingido nesta classe. Assim, com base na apuração dos créditos presentes a assembleia, o presidente esclareceu aos credores que a assembleia não poderia ser instalada em primeira convocação, considerando que por expressa previsão legal, a AGC somente pode ser instalada em primeira convocação se estiverem presentes credores que representem mais da metade dos créditos em todas as classes, o que foi atingido somente na classe dos credores quirografários e que diante disto, não há possibilidade legal de se instalar a assembleia em primeira convocação, reiterando a convocação para a AGC, em segunda convocação, já convocada para o dia 14/11/2017 às 14:00 horas neste mesmo local, que será instalada com qualquer número. Não havendo outras considerações, restou determinado ao secretário que procedesse a lavratura da presente ata, que segue assinada pelo presidente, pelo devedor, por dois representantes de cada classe presente na assembleia.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2017.

Seguem as assinaturas, conforme determina o artigo 37, § 7º, da Lei 11.101/2005.



Presidente: Alano Otaviano Dantas Meira (Administrador Judicial.)



Secretário: Wanderlei Oliveira da Silva



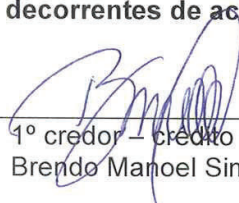
Ramon Soares



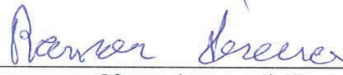
BMO



Classe do inciso I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

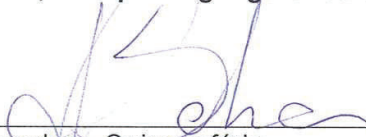


1º credor – crédito trabalhista
Brendo Manoel Simão

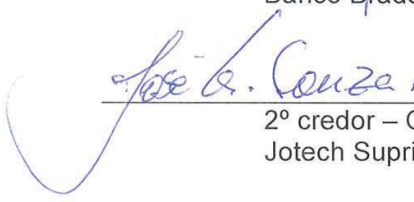


2º credor – crédito trabalhista
Ramom Pereira da Penha

Classe do inciso III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.



1º credor – Quirografário
Banco Bradesco S/A



2º credor – Quirografário
Jotech Suprimentos para Informática

Classe do inciso IV – titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ausente

1º credor – microempresa/EPP



Recuperanda: **CSI SERVICE LTDA**



Assembleia - CSI Service Ltda - LISTA DE PRESENÇA

DATA: 07/11/2017 (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO)

Nº	Credores Quirografários	Pr.:	Aus:	Assinaturas
1	ATRIO PISOS COMERCIAL LTDA			
2	BANCO BRADESCO/BRADESCO CARTÕES	X		<i>[Signature]</i>
3	BANCO DO BRASIL	X		<i>[Signature]</i>
4	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	X		<i>[Signature]</i>
5	BRASIL SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME			
6	BRAZZ BRAZZ PAP. MAT. ESCRITORIO E INF. LTDA			
7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	X		<i>[Signature]</i>
8	CHANGE SOLUTIONS COM. E SER. INF. LTDA - EPP			
9	CLARO			
10	COPYTONER COM. EQUIP. E SUP. EIRELI - EPP			
11	DOCFINISH DO BRASIL LTDA			
12	ENCOMPASS PARTS DISTRIBUTION			
13	FERNANDO AUGUSTO PENA*			
14	GIGAPRINT LTDA			
15	IMPRIMI LTDA - ME			
16	INK QUALITY COMERCIO LTDA	X		<i>[Signature]</i>
17	JOTECH SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	X		<i>[Signature]</i>
18	LASER SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP			
19	LESSA TRANSPORTE MARITIMO E LOGISTICA LTDA			
20	LOCALIZA TOTAL FLEET S.A			
21	LOGGICA CARGAS LTDA - ME	X		<i>[Signature]</i>
22	M N N SANTIAGO - ME			
23	M.T.R. INFORMÁTICA LTDA			
24	MINAS WIPE			
25	MVS CARTUCHOS LTDA - ME			
26	N5 SOFTWARE LTDA			
27	PRECISA AUDITORIA E CONS. EMPRESARIAL S/A			
28	PRICEPIRCE			
29	ROTTAMASTER EXPRESS	X		<i>[Signature]</i>
30	SICOOB			
31	TECHSHOP.COM.BR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.			
32	TRA - LOGISTICA LTDA - EPP			
33	TRIFANE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP			
34	UNIAO INDUSTRIA E COM. BEM. PAPELÃO LTDA - ME			
35	WB COMERCIAL			
Credores Trabalhistas				
36	MAURÍCIO SOARES ANDRADE			
37	SAMUEL PEREIRA AMARAL			
38	ODAIR JOSÉ ZANERATO			
39	BRENDO MANOEL SIMÃO	X		<i>[Signature]</i>
40	WILLIAM DOUGLAS COSTA PAIXÃO			
41	RAMOM PEREIRA DA PENHA	X		<i>[Signature]</i>
	ME/EPP			
1	SILEX SISTEMAS LTDA - ME			



Recuperação Judicial - CSI Service - Planilha de aferição do quórum de instalação (assembleia - primeira convocação)

Nº	Classes	Totais de créditos	Créditos presentes	Percentual
	Classe I – Titulares de créditos Trabalhistas	R\$ 410.641,76	53.496,52	13,03%
	Classe II - Titulares de créditos com garantia real	-	-	-
	Classe III – titulares de créditos quirografários	R\$ 3.535.603,17	2.255.478,55	63,79%
	Classe IV - Microempresa ou empresa de pequeno porte.	R\$ 3.086,22	0,00	0,00%
		R\$ 3.949.331,15		
	Credores habilitados/presentes na assembleia			
	Classe I – Titulares de créditos Trabalhistas	R\$ 410.641,76		
1	BRENDO MANOEL SIMÃO	45.641,31		
2	RAMOM PEREIRA DA PENHA	7.855,21		
	Total de créditos presentes (classe I)	53.496,52		
	Classe III – titulares de créditos quirografários	R\$ 3.535.603,17		
1	BANCO BRADESCO/BRADESCO CARTÕES	R\$ 431.986,48		
2	BANCO DO BRASIL	R\$ 1.307.787,77		
3	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	R\$ 67.536,08		
4	JOTECH SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	R\$ 108.051,43		
5	LOGGICA CARGAS LTDA - ME	R\$ 31.621,15		
6	INK QUALITY COMERCIO LTDA	R\$ 89.986,67		
7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 163.544,86		
8	ROTTAMASTER EXPRESS	R\$ 54.964,11		
	Total de créditos presentes (classe III)	R\$ 2.255.478,55		
	Classe IV - Microempresa ou empresa de pequeno porte.	R\$ 3.086,22		
1	-			
	Total de Créditos presentes - classes I, III, IV	R\$ 2.308.975,07		

Art. 37. A assembléia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.

§ 1º Nas deliberações sobre o afastamento do administrador judicial ou em outras em que haja incompatibilidade deste, a assembléia será presidida pelo credor presente que seja titular do maior crédito.

§ 2º A assembléia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.



Nº	Quadro de Credores	Natureza do crédito	Valor do crédito
1	ATRIO PISOS COMERCIAL LTDA	Quirografario	R\$ 2.775,00
2	BANCO BRADESCO/BRADESCO CARTÕES (5036379812016.8130024)	Quirografario	R\$ 431.986,48
3	BANCO DO BRASIL	Quirografario	R\$ 1.307.787,77
4	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	Quirografario	R\$ 67.536,08
5	BRASIL SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME	Quirografario	R\$ 5.684,00
6	BRAZZ BRAZZ PAPELARIA MATERIAL ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Quirografario	R\$ 12.250,10
7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (5037610-46.2016.8.13.0024)	Quirografario	R\$ 163.544,86
8	CHANGE SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA -	Quirografario	R\$ 5.873,05
9	CLARO	Quirografario	R\$ 10.235,70
10	COPYTONER COMERCIO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP	Quirografario	R\$ 10.505,00
11	DOCFINISH DO BRASIL LTDA	Quirografario	R\$ 1.431,01
12	ENCOMPASS PARTS DISTRIBUTION	Quirografario	R\$ 135.475,65
13	FERNANDO AUGUSTO PENA*	Quirografario	R\$ 3.751.027,74
14	GIGAPRINT LTDA	Quirografario	R\$ 59.027,56
15	IMPRIMI LTDA - ME	Quirografario	R\$ 77.649,96
16	INK QUALITY COMERCIO LTDA (6145237-29.2015.8.13.0024)	Quirografario	R\$ 89.986,67
17	JOTECH SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	Quirografario	R\$ 108.051,43
18	LASER SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	Quirografario	R\$ 4.350,00
19	LESSA TRANSPORTE MARITIMO E LOGISTICA LTDA	Quirografario	R\$ 30.244,00
20	LOCALIZA TOTAL FLEET S.A	Quirografario	R\$ 130.692,57
21	LOGGICA CARGAS LTDA - ME	Quirografario	R\$ 31.621,15
22	M N N SANTIAGO - ME	Quirografario	R\$ 3.468,20
23	M.T.R. INFORMÁTICA LTDA	Quirografario	R\$ 225,00
24	MINAS WIPE	Quirografario	R\$ 612,28
25	MVS CARTUCHOS LTDA - ME	Quirografario	R\$ 46.135,00
26	N5 SOFTWARE LTDA	Quirografario	R\$ 134.976,86
27	PRECISA AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A	Quirografario	R\$ 22.509,33
28	PRICEPIRCE	Quirografario	R\$ 327.093,74
29	ROTTAMASTER EXPRESS	Quirografario	R\$ 54.964,11
30	SICOOB	Quirografario	R\$ 10.439,54
31	TECHSHOP.COM.BR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	Quirografario	R\$ 6.415,00
32	TRA - LOGISTICA LTDA - EPP	Quirografario	R\$ 1.549,25
33	TRIFANE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP	Quirografario	R\$ 237.624,00
34	UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA -	Quirografario	R\$ 1.992,52
35	WB COMERCIAL	Quirografario	R\$ 890,30
	Total Quirografários	R\$	7.286.630,91
36	MAURÍCIO SOARES ANDRADE	Trabalhista	R\$ 338.349,43
37	SAMUEL PEREIRA AMARAL (5044340-73.2016.8.13.0024)	Trabalhista	R\$ 4.488,00
38	ODAIR JOSÉ ZANERATO (5063170-87.2016.8.13.0024)	Trabalhista	R\$ 11.752,30
39	BRENDO MANOEL SIMÃO (5095492-63.2016.8.13.0024)	Trabalhista	R\$ 45.641,31
40	WILLIAM DOUGLAS COSTA DA PAIXÃO (5122811-06.2016.8.13.0024)	Trabalhista	R\$ 2.555,51
41	RAMOM PEREIRA DA PENHA (5160602.09.2016.8.13.0024)	Trabalhista	R\$ 7.855,21
	Total Trabalhista		410.641,76

1	SILEX SISTEMAS LTDA - ME	ME/EPP	R\$ 3.086,22
---	--------------------------	--------	--------------

VALOR TOTAL	R\$ 7.700.358,89
--------------------	-------------------------

*Observações:

Precisa - Habilitação (6140762-30.2015.8.13.0024) extinta sem resolução de mérito. Crédito já incluído no QGC.
Loggica - Habilitação (6145164-57.2015.8.13.0024) extinta sem resolução de mérito. Crédito já incluído no QGC.
Caixa Economica Federal - Garantia real - Crédito excluído - Extraconcursal (5037610-46.2016.8.13.0024)
Bradesco - Garantia real/Arrendamento mercantil - créditos excluídos (5036379-81.2016.8.13.0024)
Brendo Manoel Simão - Crédito definido no processo 5095492.63.2016.8.13.0024
Laser Sul - Extinto sem resolução de mérito (6145202-69.2015.8.13.0024)
Odaír José Zanerato - Crédito definido no processo 5063170-87.2016.8.13.0024
Copytoner Comércio de Equipamentos - Crédito definido no processo 6145280-63.2015.8.13.0024
INK Quality - Crédito definido no processo 6145237-29.2015.8.13.0024
N5 Software - Impugnação improcedente - processo 5087195-67.2016.8.13.0024
Fernando Augusto Pena - Artigo 43 da Lei 11/101/2005.
Rottamaster - Crédito definido no processo 5050223-98.2016.8.13.0024

